



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO
FEDERAL

Gerência de Apoio ao Colegiado

ATA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

ATA TRIGÉSIMA QUINTA (35ª) DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA JUCIS-DF

Data/Horário/Local: 10 de maio de 2022 (terça-feira), as 19h de forma híbrida: Presencial na FECOMÉRCIO, SCS Qd. 6, Bl A, Lt. 206 Ed. Newton Rossi e Virtual pela plataforma Google Meeting: [https://us02web.zoom.us/j/83727163733?](https://us02web.zoom.us/j/83727163733?pwd=UnZ4N2lJaVMzL003WVE0eFNFWE1dz09)
[pwd=UnZ4N2lJaVMzL003WVE0eFNFWE1dz09](https://us02web.zoom.us/j/83727163733?pwd=UnZ4N2lJaVMzL003WVE0eFNFWE1dz09)

Mesa: Presidente Sr. Walid de Melo Pires Sargedine, Vice-Presidente Sr. José Fernando Ferreira e Secretária-Geral Substituta Bernadete Meyre Saraiva Barbosa Costa.

Vocalato: Composto por 19 Vogais efetivos, presente o Presidente, o Vice-Presidente e os demais vogais, com a ausência não justificada do Vogal Marcontoni Bites Montezuma, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA.

Convidados:

Sr. José Aparecido da Costa Freire, Presidente da Fecomércio-DF: Cumprimentou o Presidente Walid, o Vice-Presidente José Fernando, os Diretores da Fecomércio, o conselheiro Christian, que é da casa, o Vogal Jó Rufino também da casa e todos os Vogais e servidores presentes, manifestou a sua alegria em receber a Junta Comercial, disse que a Fecomércio é a casa do empresário.

Sra. Karine Câmara, Diretora Regional do SENAC: Cumprimentou a todos, colocou o SENAC à disposição de todos, com cursos profissionalizantes, treinamentos e cursos especializados.

ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovação da Ata da Trigésima Quarta (34ª) Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em 5 de abril de 2022;
- 2) Assuntos gerais.

ABERTURA: Aberta a reunião híbrida pelo Sr. Presidente da Jucis-DF, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e expressou sua alegria em poder rever e abraçar cada um dos Vogais. Após verificar o quórum regimental, deu início a Sessão.

1. Aprovação da Ata da Trigésima quarta (34ª) Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em 5 de abril de 2022:

O Sr. Vice-Presidente da Jucis, José Fernando, cumprimentou a todos e, logo após, colocou em aprovação do Plenário a Trigésima Quarta (34ª) Ata, ocorrida em 5 de abril de 2022, sendo aprovada por unanimidade, sem ressalvas.

2. Assuntos Gerais:

O Sr. Presidente Walid informou ao Vocalato que iniciou um processo SEI, com a finalidade de fazer um estudo sobre a implementação de opção na escolha do contrato para os processos de abertura de empresas no âmbito da Jucis-DF, por usuários do Sistema de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, onde o requerente poderá optar por utilizar o documento elaborado por ele ou se preferir poderá utilizar o Contrato Padrão vigente no Portal de Serviços desta Autarquia, que é uma reivindicação de alguns empreendedores, tal reivindicação é de que o contrato da forma redigida entre as partes fosse também aceito pela Jucis-DF. O Presidente ponderou que hoje, devido ao reduzido quadro de servidores, mais especificamente na análise de processos, em que, o servidor analisa em média 50 a 60 contratos por dia, a Junta não teria condições de aceitar um contrato que não fosse o padrão. O estudo está em andamento será apresentado ao Vocalato posteriormente, para apreciação e, salvo melhor juízo, aprovação. **2.1.** O Vogal representante da União, Cristiano, pediu a palavra e destacou que teme o fato de a Junta Comercial não aceitar o contrato que não seja o padrão, no entendimento dele, isso pode trazer riscos de condenações na justiça para a Jucis. Ressaltou que no Código Civil, artigo 997, elenca algumas cláusulas obrigatórias que devem constar no contrato, ele entende que há a necessidade do contrato padrão, mas defende a autorização de uso do contrato que não seja o padrão, citou alguns exemplos de situações de abertura de empresas que necessitam de cláusulas especiais e encerrou sua opinião deixando claro que não é contra o contrato padrão, mas que devemos aceitar o contrato que não seja o padrão. **2.2.** O Vogal Hugo Plutarco opinou por se continuar adotando o contrato padrão, mas também haver a previsão de modalidade de contrato complexo, para contemplar aquelas situações que necessitem de tratamento diferente do previsto no contrato padrão e cujos termos precisem ser estabelecidos desde o primeiro registro e não possam aguardar alteração futura do contrato padrão registrado. Tal modalidade apresentaria taxa de emolumento maior, devendo, para tanto, fazer um estudo para ver a porcentagem de casos que se enquadraria nesta demanda e nas demandas do contrato padrão. **2.3.** O Vogal Cássio, representante do CRC, defendeu o uso do contrato padrão, mencionou que no início houve muitas críticas de clientes, mas que com o passar do tempo, os próprios empresários e as classes se adequaram à situação e hoje funciona de forma muito mais rápida, proporcionando celeridade aos procedimentos da classe contabilista.

Não havendo mais nenhuma manifestação e finalizados os assuntos, o Presidente encerrou a Sessão Plenária Ordinária às 21h. Agradeceu a participação de todos. Para constar, eu, Walid de Melo Pires Sariedine, Presidente, mandei lavrar a presente Ata, conferida e assinada, depois de aprovada pelo Plenário de Vogais da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA

Secretária-Geral Substituta da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA - Matr.0280727-0, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 10/06/2022, às 08:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALID SARIEDINE - Matr.0279851-4, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 13/06/2022, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **88495921** código CRC= **FC9D31C5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 -

04019-00000079/2022-90

Doc. SEI/GDF 88495921

Criado por [cilesia.guimaraes](#), versão 2 por [cilesia.guimaraes](#) em 10/06/2022 07:06:38.